

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	2
CONTRATOS	2
FINANÇAS	14
LICITAÇÕES	14
MEIO AMBIENTE	14
RECURSOS HUMANOS	15
SECRETARIA	17
DECRETOS	17
LEI	19
PORTARIAS	19
FINAIS	23
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - UNIFAE	23
ATOS DO LEGISLATIVO - DECISÃO	25

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

CONTRATO 13/2022 TA 01/2023

Contratada: CECAM-CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de software para gestão pública.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 10/09/2023 a 09/09/2024

Valor: R\$ 309.285,36

Assinatura: 06/09/2023

CONTRATO 023/2020 TA 04/2023

Contratada: INICIE – INTEGRAÇÃO DA INTELIGÊNCIA COLETIVA E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO S.A.

Objeto: Acompanhamento técnico-pedagógico para implementação de modelo de ensino à distância na plataforma Google.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 01/10/2023 a 30/09/2024

Valor: R\$ 32.362,56

Assinatura: 12/09/2023

Contrato nº 15/2023

Contratada: MAGNÉTICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME
Objeto: licença de uso do software ACCOUNT.

Prazo: 19/09/2023 a 18/09/2024

Valor: R\$ 13.800,00

Assinatura: 12/09/2023

Contrato nº 16/2023

Contratada: A.A.C.P. SERVIÇOS RESIDENCIAIS E EMPRESARIAIS EIRELI ME

Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas e limpeza de caixas d'água.

Prazo: 14/09/2023 a 13/09/2024

Valor: R\$ 13.969,00

Assinatura: 14/09/2023

Convênio 04/2023

Contratada: CONDERG –CONSÓRCIO DE DESENV. DA REGIÃO DO GOV. DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Objeto: Concessão de campos de estágio para realização de atividades práticas curriculares.

Prazo: 06/03/2023 a 05/03/2028

Assinatura: 06/03/2023

São João da Boa Vista 22 de setembro de 2023

JOÃO GABRIEL M. PEREIRA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor José Cláudio Ferreira, no dia 18 de setembro de 2.023”

(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica concedida a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor José Cláudio Ferreira, no dia 18 de setembro de 2023.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sem remuneração, para tratar, de interesses particulares.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e
três (19.09.2023)

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: **154/23**

Detentora: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS
USADOS NO COMBATE DE PRAGAS – PE 033/23

Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 003

Descrição: FORMICIDA EM PÓ, (COMPOSTO POR
DELTAMETRINA 0,05% E BUTÓXIDO DE PIPERONILA 0,25%
APRESENTAÇÃO PACOTE DE 1 KG.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: MALDREX PLUS PÓ – DIPIL

Preço Unitário: R\$ 14,29

ITEM 004

Descrição: FORMICIDA GRANULADO (COMPOSTO POR
SULFLURAMIDA 0,01%, FIPRONIL 0,01%), EMBALADO EM
PACOTE DE 1KG.

Quantidade: 700

Unidade: UN

Marca: GRÃO VERDE FS – DIPIL

Preço Unitário: R\$ 13,20

ITEM 005

Descrição: FORMICIDA, GRANULADO, EFICAZ CONTRA
FORMIGAS CORTADEIRAS, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO,
0,01% DE FIPRONIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE
50G.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: GRÃO VERDE – DIPIL

Preço Unitário: R\$ 1,40

ITEM 006

Descrição: HERBICIDA CONCENTRADO, COM ELEMENTO
ATIVO GLIFOSATO; NA COMPOSIÇÃO DE GLIFOSATO 445 G/L
(370 G/L EQUIVALENTE ÁCIDO), COM REGISTRO NO IBAMA,
PARA USO EM ÁREAS NÃO AGRICOLAS (NA) E COM REGISTRO

PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS; EMBALADO
EM GALÃO DE 20 LITROS.

Quantidade: 225

Unidade: UN

Marca: FERSOL N.A.

Preço Unitário: R\$ 729,00

ITEM 008

Descrição: HERBICIDA NÃO SELETIVO, SISTÊMICO, COM
APRESENTAÇÃO EM CONCENTRADO SOLÚVEL, COMPOSTO
POR: SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO (MÍNIMO 480
G/L) E SEU EQUIVALENTE ÁCIDO (MÍNIMO 360 G/L), COM
REGISTRO NO IBAMA, PARA USO EM ÁREAS NÃO AGRICOLAS
(NA) E COM REGISTRO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS NÃO
AGRÍCOLAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: TROP N.A. – ADAMA

Preço Unitário: R\$ 95,00

ITEM 021

Descrição: RATICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA PARA
USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA O COMBATE AOS RATOS,
RATAZANAS E CAMUNDONGOS; PACOTE COM 25G DO
PRODUTO.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: RAT KILL – TECNOCELL

Preço Unitário: R\$ 4,00

ITEM 026

Descrição: HERBICIDA CONCENTRADO, COM ELEMENTO
ATIVO GLIFOSATO; NA COMPOSIÇÃO DE GLIFOSATO 445 G/L
(370 G/L EQUIVALENTE ÁCIDO), COM REGISTRO NO IBAMA,
PARA USO EM ÁREAS NÃO AGRICOLAS (NA) E COM REGISTRO
PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS; EMBALADO
EM GALÃO DE 20 LITROS.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Marca: FERSOL N.A.

Preço Unitário: R\$ 729,00

Ata de Registro de Preços nº: **155/23**

Detentora: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA
EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS
USADOS NO COMBATE DE PRAGAS – PE 033/23

Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 012

Descrição: INSETICIDA DICLÓRVOS. FORMULAÇÃO LÍQUIDA
CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (CE) NA CONCENTRAÇÃO DE
100% P/V COM EMULSIFICANTES E SOLVENTES. FRASCO DE
1 LITRO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA
UTILIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: DEVETION – BEQUISA

Preço Unitário: R\$ 73,00

ITEM 013

Descrição: INSETICIDA ISCA GEL PARA FORMICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO THIAMETHOXAM A 0,01% SERINGA DE APLICAÇÃO C/ 30 GRAMAS – REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: OPTIGARD GEL PARA FORMIGAS – SYNGENTA

Preço Unitário: R\$ 46,86

ITEM 014

Descrição: INSETICIDA PARA MOSCAS E INSETOS RASTEIROS, CONTRA FORMIGAS, BARATAS, PULGAS, CARRAPATOS, MOSCAS (LARVAS E INSETOS), TRAÇAS, CUPINS E BROCAS-DE-MADEIRA; COMPOSIÇÃO: P.A. DELTAMETRINA 25G VEÍCULO Q.S.P. 1.000ML, EMBALAGEM DE 1 LITRO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FULMIPRAG 25 CE – BEQUISA

Preço Unitário: R\$ 90,00

ITEM 015

Descrição: INSETICIDA PIRETRÓIDE INDICADO PARA CONTROLE DE INSETOS E PRAGAS URBANAS, COM PRINCÍPIO ATIVO ALFA CIPERMETRINA 6% INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS E PRAGAS URBANAS. FORMULAÇÃO LÍQUIDA SOLUÇÃO CONCENTRADA (SC). EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FENDONA 6 SC – BASF

Preço Unitário: R\$ 104,00

ITEM 016

Descrição: INSETICIDA PIRETRÓIDE LAMBDAALOTRINA INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS E PRAGAS URBANAS VOADORES E RASTEIROS. FORMULAÇÃO LÍQUIDA CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (CE) NA CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO LAMBDAALOTRINA A 5%. COM CERTIFICADO DE EFICÁCIA “WHOPES” EMITIDO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. FRASCO DE 1 LITRO

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: ICON 5 CE – SYNGENTA

Preço Unitário: R\$ 169,70

ITEM 017

Descrição: INSETICIDA PIRETRÓIDE MICROENCAPSULADO, COM PRINCÍPIO ATIVO LAMBDAALOTRINA NA CONCENTRAÇÃO 10%, COM CERTIFICADO DE EFICÁCIA “WHOPES” EMITIDO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM INDICAÇÃO DE RÓTULO PARA O CONTROLE DE CARRAPATO ESTRELA (AMBLYOMMA CAJENNENSE) VETOR DA FEBRE MACULOSA, EMBALADO EM FRASCO AUTO-DOSADOR DE 1 LITRO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: DEMAND 10 CS – SYNGENTA

Preço Unitário: R\$ 648,90

ITEM 023

Descrição: INSETICIDA PIRETRÓIDE INDICADO PARA CONTROLE DE BARATAS (BRATELLA GERMANICA E PERIPLANETA AMERICANA), MOSCAS, MOSQUITOS, TRAÇAS, CUPINS DE MADEIRA SECA E BROCAS-DE-MADEIRA, COM PRINCÍPIO ATIVO DELTAMETRINA 2,5% P/P. FORMULAÇÃO LÍQUIDA CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (CE). EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FULMIPRAG 25 CE – BEQUISA

Preço Unitário: R\$ 92,75

ITEM 024

Descrição: INSETICIDA BIOLÓGICO, GRÂNULO DISPERSÍVEL À BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS SOROTIPO ISRAELENSES, CEPA AM65-52, ALTAMENTE SELETIVO PARA USO CONTRA LARVAS DE AEDES AEGYPTI, AEDES ALBOPICTUS, CULEX QUINQUEFASCIATUS E ANOPHELES. EMBALADO EM FRASCO DE 500 GRAMAS. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: VETOBAC WG – SUMITOMO

Preço Unitário: R\$ 452,00

Ata de Registro de Preços nº: **156/23**

Detentora: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS USADOS NO COMBATE DE PRAGAS – PE 033/23

Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 019

Descrição: PORTA ISCA CAIXA PARA UTILIZAÇÃO DE RATICIDAS NO CONTROLE DE RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS, PROTEGENDO O RATICIDA CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO E CONTATO DE PESSOAS E ANIMAIS. POSSUI EM SEU INTERIOR UMA PEQUENA BARRA DE FERRO PARA FIXAR O RATICIDA EM FORMA DE BLOCO PARAFINADO E UM RECIPIENTE PARA ADIÇÃO DE RATICIDA EM FORMA DE RAÇÃO OU PELLETS, EVITANDO QUE OS MESMOS TENHAM CONTATO COM O AMBIENTE. POSSUÍ UMA TAMPA LACRADA COM CHAVE EVITANDO O CONTATO DE PESSOAS E ANIMAIS COM O PRODUTO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES (CM): 26,9 (L) X 18,3 (P) X 8,2(A).

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: UNNO

Preço Unitário: R\$ 11,47

Ata de Registro de Preços nº: **157/23**

Detentora: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS USADOS NO COMBATE DE PRAGAS – PE 033/23

Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 007

Descrição: HERBICIDA GLIFOSATO, (COMPOSTO POR ELEMENTO ATIVO GLIFOSATO; NA COMPOSIÇÃO DE GLIFOSATO 445 G/L (375 G/L EQUIVALENTE ACIDO), COM

REGISTRO NO IBAMA, PARA USO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS (NA) E COM REGISTRO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS; EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS.

Quantidade: 375

Unidade: UN

Marca: PILARSATO 480

Preço Unitário: R\$ 234,00

ITEM 027

Descrição: HERBICIDA GLIFOSATO, (COMPOSTO POR ELEMENTO ATIVO GLIFOSATO; NA COMPOSIÇÃO DE GLIFOSATO 445 G/L (375 G/L EQUIVALENTE ACIDO), COM REGISTRO NO IBAMA, PARA USO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS (NA) E COM REGISTRO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS NÃO AGRÍCOLAS; EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS.

Quantidade: 125

Unidade: UN

Marca: PILARSATO 480

Preço Unitário: R\$ 234,00

Ata de Registro de Preços nº: **158/23**

Detentora: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PESTICIDAS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS USADOS NO COMBATE DE PRAGAS – PE 033/23

Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 001

Descrição: CARRAPATICIDA, SARNICIDA E PIOLHICIDA PARA PULVERIZAÇÃO E BANHO. COMPOSIÇÃO COM AMITRAZ A 12,5%. FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA USO VETERINÁRIO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: CARVET 1 L – BIMEDA

Preço Unitário: R\$ 105,00

ITEM 002

Descrição: CARRAPATICIDA, SARNICIDA, LARVICIDA, MOSQUICIDA E REPELENTE. COMPOSIÇÃO COM DELTAMETRINA BASE 25 G POR LITRO. FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA USO VETERINÁRIO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: BUTOX 1L – MSD

Preço Unitário: R\$ 90,00

ITEM 025

Descrição: DESINFETANTE (BASTERICIDA, FUNGICIDA, PROTOZOARICIDA E VIRICIDA) E DESODORIZANTE COM PROPRIEDADE TENSOATIVA BIODEGRADÁVEL E NÃO CORROSIVA PARA CLÍNICAS VETERINÁRIAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS, CANIS, GATIS, NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO PISO, PAREDES, SALAS DE BANHO E TOSA, MESAS DE ATENDIMENTO E DE CIRURGIA E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. O PRODUTO POSSUI AÇÃO EFETIVA CONTRA AS SEGUINTE BACTÉRIAS: ESCHERICHIA COLI, SALLMONELLA ENTERITIDIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AEROGIUNOSA E CONTRA OS SEGUINTE FUNGOS: ASPERGILLUS FLAVUS, ASPERGILLUS FUMIGATUS, ASPERGILLUS NIGER. TAMBÉM ATUA NA INATIVAÇÃO DE

CISTOS DE GIARDIA SPP. E DO VÍRUS DA CINMOSE. FRAGÂNCIA HERBAL. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZACÔNICO 15G. EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: TRATO CARE 1L – LEMA

Preço Unitário: R\$ 60,00

Ata de Registro de Preços nº: **159/23**

Detentora: AGHA ATACADO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 084/23

Assinatura: 19/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 005

Descrição: CHÁ ERVA CIDREIRA; CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS; DE COR VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM SACHES; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA COM 15 SAQUINHOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 41 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).

Quantidade: 1.000

Unidade: CX

Marca: VIDA E SAÚDE

Preço Unitário: R\$ 5,00

ITEM 006

Descrição: CHÁ HORTELÃ; CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS; DE COR VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM 15 SACHES; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA COM 15 SAQUINHOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 41 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).

Quantidade: 1.000

Unidade: CX

Marca: VIDA E SAÚDE

Preço Unitário: R\$ 5,00

Ata de Registro de Preços nº: **160/23**

Detentora: CCF NUTRI EIRELI ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 084/23

Assinatura: 19/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 003

Descrição: BOMBOM RECHEADO DE CASTANHA DE CAJU COM: WAFER, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE

AMÊNDOA, AVELÃ, TRIGO, LEITE, SOJA E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO PACOTES DE 01 KG.

Quantidade: 4.000

Unidade: PCT

Marca: GAROTO

Preço Unitário: R\$ 45,00

Ata de Registro de Preços nº: **161/23**

Detentora: FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 084/23

Assinatura: 19/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 009

Descrição: LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO DE 500G, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.

Quantidade: 2.000

Unidade: PCT

Marca: DELAROMA

Preço Unitário: R\$ 37,29

ITEM 010

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, POTE DE 500 GR; COM, NO MÍNIMO, 70% DE LÍPIDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: VIGOR

Preço Unitário: R\$ 6,95

Ata de Registro de Preços nº: **162/23**

Detentora: MZAMBONI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 084/23

Assinatura: 19/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 002

Descrição: AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS: AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; IMERSA EM SALMOURA; COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES E MANCHAS VISÍVEIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: CAMPO BELO

Preço Unitário: R\$ 14,00

Ata de Registro de Preços nº: **163/23**

Detentora: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 084/23

Assinatura: 19/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 001

Descrição: AZEITE DE OLIVA TRADICIONAL – LATA DE 500 ML.

Quantidade: 300

Unidade: LT

Marca: TRADIÇÃO

Preço Unitário: R\$ 36,08

ITEM 004

Descrição: CALDO DE GALINHA, PACOTES DE 1 KG, RENDIMENTO DE 50 LITROS PARA CADA KG DE PÓ.

Quantidade: 300

Unidade: PCT

Marca: NUTRARE

Preço Unitário: R\$ 6,64

ITEM 007

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA, PCTE 8 GRAMAS.

Quantidade: 300

Unidade: PCT

Marca: SIAMAR

Preço Unitário: R\$ 1,64

ITEM 008

Descrição: FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 1/2 KG: FARINHA DE ROSCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.

Quantidade: 400

Unidade: PCT

Marca: SIAMAR

Preço Unitário: R\$ 4,46

ITEM 012

Descrição: VINAGRE DE VINHO BRANCO; FR 750ML, COMPOSIÇÃO: 100% VINAGRE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: TOSCANO

Preço Unitário: R\$ 4,02

Ata de Registro de Preços nº: **164/23**

Detentora: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 084/23

Assinatura: 19/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 011

Descrição: PIMENTA DO REINO; PRETA, EM PO; OBTIDA DE FRUTOS DO ESPECIME GENUINO; COM COLORAÇÃO CINZA ESCURO; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO DE 1KG; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA.

Quantidade: 300

Unidade: PCT

Marca: P.Q.

Preço Unitário: R\$ 38,74

Ata de Registro de Preços nº: **186/23**

Detentora: FBK COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – PE 062/23

Assinatura: 20/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 001

Descrição: ABACATE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO PIRIFORME, TAMANHO GRANDE, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE, COM RUGOSIDADE, ESPESSURA DA CASCA MÉDIA, COLORAÇÃO DA POLPA AMARELA, SEM FIBRAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 6,34

ITEM 002

Descrição: ABACAXI PÉROLA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO DO FRUTO CÔNICO, FORMATO DOS FRUTILHOS ACHATADO, ESPESSURA DA CASCA FINA, COLORAÇÃO DA FOLHA VERDE-ARROXEADA, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCO-PÉROLA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 30.750

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 4,28

ITEM 005

Descrição: ACELGA - DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA E LIVRE DE ENFERMIDADE, INSETOS E SUJIDADES. AS FOLHAS NÃO PODERÃO ESTAR MANCHADAS, MURCHAS OU COM EVIDÊNCIAS DE PODRIDÃO. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 800 A 1000G

Quantidade: 3.500

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 6,12

ITEM 006

Descrição: ALFACE CRESPA –DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA CRESPA, COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CROCÂNCIA MÉDIA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 9.450

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 4,05

ITEM 008

Descrição: BANANA NANICA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA, ESPESSURA DA CASCA FINA, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCO-CREME. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM E DIÂMETRO DE 35MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 85.500

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,07

ITEM 009

Descrição: BATATA DOCE ROSADA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO DA CASCA ROSADA, COM A POLPA DE COLORAÇÃO CREME QUANDO CRUA E QUANDO COZIDA AMARELADA. PESO UNITÁRIO MAIOR QUE 300G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.050

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,90

ITEM 010

Descrição: BATATA MONALISA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO OVAL ALONGADO, COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-CLARA COM COLORAÇÃO DA POLPA AMARELO-CLARA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 33.000

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,03

ITEM 011

Descrição: BERINJELA – DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM FORMATO DO FRUTO OBLONGO BOJUDO, COLORAÇÃO DA CASCA: PRETA; COLORAÇÃO DO CÁLICE: VERDE; COLORAÇÃO DA POLPA: AMARELO-ESVERDEADA. COMPRIMENTO ENTRE 20 A 25 CM. DEVEM ESTAR SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 4,60

ITEM 012

Descrição: BETERRABA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, FORMATO GLOBULAR LIGEIRAMENTE CÔNICO, COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHO-ARROXEADO, COLORAÇÃO DA POLPA VERMELHO-ARROXEADO COM ANÉIS CONCÊNTRICOS, COM DIÂMETRO EQUATORIAL APROXIMADA DE 70 A 90MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 7.875

Unidade: UN

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 2,95

ITEM 013

Descrição: BRÓCOLIS NINJA – FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CABEÇA ÚNICA, PEDÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE, BOTÕES FLORAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE-MÉDIA. PESO MÉDIO DE 500G (NÃO INCLUSO AS FOLHAS E O TALO). NÃO DEVE TER PONTOS DE PODRIDÃO E/OU COM COLORAÇÃO AMARELADA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.000

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 5,99

ITEM 014

Descrição: CAQUI RAMA-FORTE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO DO FRUTO ACHATADO, COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA, COLORAÇÃO DA POLPA AMARELO, POLPA MOLE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4.500

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 8,79

ITEM 015

Descrição: CEBOLA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, COM FORMATO REDONDO, OBLONGO, COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA, COLORAÇÃO DA POLPA AMARELADA, CALIBRE APROXIMADO ENTRE 60 A 70 MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 14.400

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,69

ITEM 016

Descrição: CENOURA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, COM FORMATO CÔNICO, CORAÇÃO EVIDENTE E COLORAÇÃO ALARANJADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 24 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 9.750

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,69

ITEM 017

Descrição: CHEIRO-VERDE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, COM CEBOLINHA COM BULBOS BRANCOS E SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES COM CERCA DE 30-40 CM, COMPRIDAS E CILÍNDRICAS, COMO TUBOS OCOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 12.450

Unidade: MAÇO

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 5,32

ITEM 018

Descrição: CHICÓRIA LISA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, COM COLORAÇÃO VERDE-CLARA, COM O CENTRO VERDE-AMARELADO, COM PESO APROXIMADO DE 300G.

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3.500

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 5,65

ITEM 019

Descrição: CHUCHU – DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRUPO VERDE-CLARO, FORMATO COM PESCOÇO CURTO, GOMADA, DE COLORAÇÃO VERDE-CLARA. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR E ESTAREM COM A SUPERFÍCIE EXTERNA LISA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 10.875

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 2,49

ITEM 020

Descrição: COUVE-MANTEIGA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM FORMATO DO LIMBO ORBICULAR E ASSIMÉTRICO, COLORAÇÃO DO LIMBO VERDE-CLARA, COLORAÇÃO DO PECÍOLO VERDE, COLORAÇÃO DA NERVURA BRANCO ESVERDEADA. PESO MAIOR QUE 350G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3.900

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 6,75

ITEM 023

Descrição: INHAME BRANCO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO GLOBOSO, TEXTURA DA CASCA RUGOSA, COLORAÇÃO CASTANHO-CLARO COM FAIXAS HORIZONTAIS CASTANHA, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 880

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 6,94

ITEM 026

Descrição: LIMÃO TAHITI – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, DE FORMATO ARREDONDADO, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE, COLORAÇÃO DA POLPA VERDE-ESBRANQUIÇADA, TEXTURA DA CASCA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA, AUSÊNCIA DE SEMENTES, SUCULÊNCIA ALTA E ESPESSURA DA CASCA FINA, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 50 A 60 MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4.020

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 2,76

ITEM 027

Descrição: MAÇÃ GALA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, COM COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS, PESO ENTRE 100 A 130G/CADA, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCO-CREME, EM EMBALAGEM DE 18KG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 49.500

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 6,64

ITEM 028

Descrição: MAMÃO FORMOSA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, FORMATO DO FRUTO ALONGADO E PONTA ARREDONDADA, COM SULCOS INTERMEDIÁRIOS NA CASCA, COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E COLORAÇÃO DA POLPA ALARANJADA. GRUPO: COMPRIDO, SUBGRUPO 3: FRUTO ½ MADURO, COM PESO MAIOR QUE 1500 ATÉ 1800G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 25.875

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 4,73

ITEM 029

Descrição: MANDIOCA BRANCA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEXTURA DA EPIDERMIS: SEMI-RUGOSA, COLORAÇÃO DA EPIDERMIS: MARROM, COLORAÇÃO DO CÓRTEX: BRANCA, COLORAÇÃO DA POLPA CRUA: BRANCA, COLORAÇÃO DA POLPA COZIDA: BRANCO AMARELADO. DIÂMETRO EQUATORIAL APROXIMADO ENTRE 50 A 60 MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4.000

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 2,70

ITEM 030

Descrição: MANDIOQUINHA AMARELA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO CÔNICO-CILÍNDRICO, COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA, E DE POLPA AMARELO-INTENSA. CATEGORIA EXTRA AA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 150 A 200G. DEVE APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 5.625

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 4,53

ITEM 031

Descrição: MANGA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM O FRUTO EM FORMATO OVALADO E CASCA DE COLORAÇÃO RÓSEA A AVERMELHADA (EXEMPLO: HADEN, TOMMY, ATKINS), COM PESO UNITÁRIO ENTRE 350 A 550G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 19.500

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 4,50

ITEM 032

Descrição: MELANCIA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMUM (APROXIMADAMENTE 10KG), COLORAÇÃO DA CASCA VERDE E COM LISTRAS GROSSAS, COLORAÇÃO DA POLPA VERMELHA, COM PRESENÇA DE SEMENTES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 75.000

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 1,70

ITEM 033

Descrição: MELÃO AMARELO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO ARREDONDADO, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCA, COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA, LISA E LEVEMENTE RUGOSA. COM PESO UNITÁRIO IGUAL OU MAIOR QUE 1,5KG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 48.750

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,68

ITEM 034

Descrição: MILHO VERDE – IN NATURA, APRESENTAÇÃO ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO DA PALHA VERDE-CLARA, COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELO-CLARA, SABOR ADOCICADO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PESO APROXIMADO DE 300 A 350G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNTEGRO E SEM FUNGOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2.400

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 2,76

ITEM 035

Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA – OVO DE GALINHA BRANCO GRANDE, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, APRESENTANDO COR BRANCA, CONFORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE, UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 30.750

Unidade: DZ

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 8,19

ITEM 036

Descrição: PERA WILLIAM'S – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 150 A 200G, FORMATO OBLONGO-OBTUSO-PIRIFORME, COM COLORAÇÃO DA CASCA VERDE-AMARELADA, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCA, ORIGEM EUROPEIA, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 18KG. DEVERÁ TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 8.250

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 6,98

ITEM 037

Descrição: PEPINO COMUM – DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE TER COLORAÇÃO DA CASCA VERDE ESCURA E TEXTURA DA POLPA MACIA. APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO ENTRE 16 A 20 CM. DEVE APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 7.200

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 1,70

ITEM 038

Descrição: PIMENTÃO VERMELHO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO CÔNICO A RETANGULAR, COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA, COLORAÇÃO DA POLPA VERMELHA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM. LEGUME PRÓPRIO PARA O CONSUMO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.800

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 9,65

ITEM 039

Descrição: REPOLHO VERDE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇA ARREDONDADA ACHATADA, COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE CLARA, TEXTURA LISA, SEM DEFEITOS, TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E VÍVIDAS. COM PESO MÉDIO DE 2KG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 10.350

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 2,57

ITEM 040

Descrição: TANGERINA PONKAN – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO ENTRE 70 A 82 MM, FORMATO ARREDONDADO COM ACHATAMENTO NOS POLOS, PRESENÇA DE SEMENTES, CASCA FINA E SOLTA, ALBEDO ESPESSE, COLORAÇÃO DA CASCA E DA POLPA LARANJA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 20.250

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 2,33

ITEM 041

Descrição: TOMATE ITALIANO – COM FORMATO ALONGADO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, GRUPO COMPRIDO, COM MASSA ENTRE 100 A 120G. DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 24.750

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,38

ITEM 044

Descrição: ALFACE CRESPA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA CRESPA, COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CROCÂNCIA MÉDIA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3.150

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 4,05

ITEM 048

Descrição: BETERRABA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, FORMATO GLOBULAR LIGEIRAMENTE CÔNICO, COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHO-ARROXEADO, COLORAÇÃO DA POLPA VERMELHO-ARROXEADO COM ANÉIS CONCÊNTRICOS, COM DIÂMETRO EQUATORIAL APROXIMADA DE 70 A 90MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2.625

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 2,95

ITEM 051

Descrição: CEBOLA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, COM FORMATO REDONDO, OBLONGO, COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA, COLORAÇÃO DA POLPA AMARELADA, CALIBRE APROXIMADO ENTRE 60 A 70 MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4.800

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,69

ITEM 052

Descrição: CENOURA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, COM FORMATO CÔNICO, CORAÇÃO EVIDENTE E COLORAÇÃO ALARANJADA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 24 CM. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3.250

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,69

ITEM 059

Descrição: MANDIOQUINHA AMARELA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO CÔNICO-CILÍNDRICO, COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA, E DE POLPA AMARELO-INTENSA. CATEGORIA EXTRA AA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 150 A 200G. DEVE APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.875

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 4,53

ITEM 060

Descrição: MANGA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM O FRUTO EM FORMATO OVALADO E CASCA DE COLORAÇÃO RÓSEA A AVERMELHADA (EXEMPLO: HADEN, TOMMY, ATKINS), COM PESO UNITÁRIO ENTRE 350 A 550G. A COR DA POLPA DEVE SER AMARELADA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.500

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 4,50

ITEM 062

Descrição: MELÃO AMARELO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO ARREDONDADO, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCA, COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA, LISA E LEVEMENTE

RUGOSA. COM PESO UNITÁRIO IGUAL OU MAIOR QUE 1,5KG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 16.250

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,68

ITEM 063

Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA – OVO DE GALINHA BRANCO GRANDE, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, APRESENTANDO COR BRANCA, CONFORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE, UNIFORME. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 10.250

Unidade: DZ

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 8,19

ITEM 064

Descrição: PERA WILLIAM'S – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 150 A 200G, FORMATO OBLONGO-OBTUSO-PIRIFORME, COM COLORAÇÃO DA CASCA VERDE-AMARELADA, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCA, ORIGEM EUROPEIA, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 18KG. DEVERÁ TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2.750

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 6,98

ITEM 065

Descrição: REPOLHO VERDE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇA ARREDONDADA ACHATADA, COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE CLARA, TEXTURA LISA, SEM DEFEITOS, TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E VÍVIDAS. COM PESO MÉDIO DE 2KG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3.450

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 2,57

ITEM 066

Descrição: TANGERINA PONKAN – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO ENTRE 70 A 82 MM, FORMATO ARREDONDADO COM ACHATAMENTO NOS POLOS, PRESENÇA DE SEMENTES, CASCA FINA E SOLTA, ALBEDO ESPESSO, COLORAÇÃO DA CASCA E DA POLPA LARANJA. DEVEM APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE E TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.750

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 2,33

ITEM 067

Descrição: TOMATE ITALIANO – COM FORMATO ALONGADO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, GRUPO COMPRIDO, COM

MASSA ENTRE 100 A 120G. DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 8.250

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Preço Unitário: R\$ 3,38

Ata de Registro de Preços nº: **187/23**

Detentora: FRUTARIA NAGIB LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – PE 062/23

Assinatura: 20/09/2023

Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 003

Descrição: ABÓBORA JAPONESA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO GLOBULAR ACHATADO COM GOMOS SUAVES, ESPESSURA DA CASCA GROSSA, TEXTURA DA CASCA RUGOSA, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE-ESCURA, COLORAÇÃO DA POLPA AMARELO-INTENSA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4.200

Unidade: KG

Marca: CEAGESP

Preço Unitário: R\$ 5,88

ITEM 007

Descrição: ALHO BRANCO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO DO CATAFILO EXTERNO BRANCO COM LAIVOS DE ROXO, COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA, DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 60 A 70 MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.300

Unidade: KG

Marca: CEAGESP

Preço Unitário: R\$ 25,88

ITEM 021

Descrição: GOIABA VERMELHA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, FRESCOS, COM DIÂMETRO ENTRE 61 A 70MM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TOTAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, SEM DANOS AO ALIMENTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4.800

Unidade: KG

Marca: CEAGESP

Preço Unitário: R\$ 7,89

ITEM 025

Descrição: LARANJA PERA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, DE FORMATO ELÍPTICO COM COLORAÇÃO DA CASCA LARANJA-AMARELADA E COLORAÇÃO DA POLPA LARANJA, TEXTURA DA CASCA LISA, COM DIÂMETRO ENTRE 65 A 70 MM. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TOTAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 34.125

Unidade: KG
Marca: CEAGESP
Preço Unitário: R\$ 4,99

ITEM 042

Descrição: ABACAXI PÉROLA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO DO FRUTO CÔNICO, FORMATO DOS FRUTILHOS ACHATADO, ESPESSURA DA CASCA FINA, COLORAÇÃO DA FOLHA VERDE-ARROXEADA, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCO-PÉROLA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO. DEVE APRESENTAR AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 10.250
Unidade: KG
Marca: CEAGESP
Preço Unitário: R\$ 9,99

ITEM 045

Descrição: ALHO BRANCO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO DO CATAFILO EXTERNO BRANCO COM LAIVOS DE ROXO, COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA, DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 60 A 70 MM. DEVEM ESTAR SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2.100
Unidade: KG
Marca: CEAGESP
Preço Unitário: R\$ 25,88

ITEM 047

Descrição: BATATA MONALISA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO OVAL LONGADO, COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-CLARA COM COLORAÇÃO DA POLPA AMARELO-CLARA. DEVE ESTAR FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 11.000
Unidade: KG
Marca: CEAGESP
Preço Unitário: R\$ 9,00

ITEM 056

Descrição: LARANJA PERA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, DE FORMATO ELÍPTICO COM COLORAÇÃO DA CASCA LARANJA-AMARELADA E COLORAÇÃO DA POLPA LARANJA, TEXTURA DA CASCA LISA, COM DIÂMETRO ENTRE 65 A 70 MM. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TOTAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 11.375
Unidade: KG
Marca: CEAGESP
Preço Unitário: R\$ 4,99

ITEM 058

Descrição: MAMÃO FORMOSA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, FORMATO DO FRUTO LONGADO E PONTA ARREDONDADA, COM SULCOS INTERMEDIÁRIOS NA CASCA, COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E COLORAÇÃO DA POLPA ALARANJADA. GRUPO: COMPRIDO,

SUBGRUPO 3: FRUTO ½ MADURO, COM PESO MAIOR QUE 1500 ATÉ 1800G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 8.625
Unidade: KG
Marca: CEAGESP
Preço Unitário: R\$ 14,99

ITEM 061

Descrição: MELANCIA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMUM (APROXIMADAMENTE 10KG), COLORAÇÃO DA CASCA VERDE E COM LISTRAS GROSSAS, COLORAÇÃO DA POLPA VERMELHA, COM PRESENÇA DE SEMENTES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 25.000
Unidade: KG
Marca: CEAGESP
Preço Unitário: R\$ 4,19

Ata de Registro de Preços nº: **188/23**

Detentora: JOSE ROBERTO PAGANI CRUZ - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – PE 062/23
Assinatura: 20/09/2023
Prazo: 22/09/2023 a 21/09/2024

ITEM 004

Descrição: ABOBRINHA BRASILEIRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE COM ESTRIAS CLARAS, FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 9.450
Unidade: KG
Marca: CEAGESP
Preço Unitário: R\$ 8,00

ITEM 022

Descrição: HORTELÃ – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM FOLHAS OPOSTAS, PECIOLADAS E DE FORMATO OVAL, BORDOS SERRILHADOS, PONTA AGUDA E BASE ARREDONDADA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 500
Unidade: MAÇO
Marca: CEAGESP
Preço Unitário: R\$ 4,00

ITEM 024

Descrição: LARANJA LIMA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, DE FORMATO ESFÉRICO, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE-AMARELADA E COLORAÇÃO DA POLPA LARANJA, TEXTURA DA CASCA LISA, COM DIÂMETRO ENTRE 65 A 70 MM. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TOTAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.000
Unidade: KG
Marca: CEAGESP
Preço Unitário: R\$ 6,19

ITEM 043

Descrição: ABOBRINHA BRASILEIRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE COM ESTRIAS CLARAS, FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3.150

Unidade: KG

Marca: CEAGESP

Preço Unitário: R\$ 8,00

ITEM 046

Descrição: BANANA NANICA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA, ESPESSURA DA CASCA FINA, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCO-CREME. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM E DIÂMETRO DE 35MM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 28.500

Unidade: KG

Marca: CEAGESP

Preço Unitário: R\$ 5,44

ITEM 049

Descrição: BRÓCOLIS NINJA – FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CABEÇA ÚNICA, PEDÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE, BOTÕES FLORAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE-MÉDIA. PESO MÉDIO DE 500G (NÃO INCLUSO AS FOLHAS E O TALO). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

Marca: CEAGESP

Preço Unitário: R\$ 22,50

ITEM 050

Descrição: CAQUI RAMA-FORTE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO DO FRUTO ACHATADO, COLORAÇÃO EXTERNA VERMELHA, COLORAÇÃO DA POLPA AMARELO, POLPA MOLE. DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 7,0 A 8,0 CM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.500

Unidade: KG

Marca: CEAGESP

Preço Unitário: R\$ 16,50

ITEM 054

Descrição: CHUCHU – DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRUPO VERDE-CLARO, FORMATO COM PESCOÇO CURTO, GOMADA, DE COLORAÇÃO VERDE-CLARA. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR E ESTAREM COM A SUPERFÍCIE EXTERNA LISA. PESO APROXIMADO ENTRE 250 ATÉ 450G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 3.625

Unidade: KG

Marca: CEAGESP

Preço Unitário: R\$ 8,80

ITEM 057

Descrição: MAÇÃ GALA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, COM COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS, PESO ENTRE 100 A 130G/CADA, COLORAÇÃO DA POLPA BRANCO-CREME, EM EMBALAGEM DE 18KG. DEVEM TER

ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 16.500

Unidade: KG

Marca: CEAGESP

Preço Unitário: R\$ 7,29

São João da Boa Vista, 22 de setembro de 2023.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 104/23

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de acessórios para bomba de infusão de insulina para atendimento de ações judiciais. – PAD 6797/23

Assinatura: 05/09/2023

Prazo: 05/09/2023 A 04/04/2024

Valor: R\$ 15.678,00

Contrato n.º: 136/23

Contratada: COMERCIAL SÃO JOÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME

Objeto: Fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões (45kg), com entrega parcelada. – PP 014/23

Assinatura: 11/09/2023

Prazo: 11/09/2023 A 10/03/2024

Valor: R\$ 167.515,21

Contrato n.º: 137/23

Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e produção cultural para os eventos do Departamento Municipal de Cultura. – PE 083/23

Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 14/09/2023 A 13/09/2024

Valor: R\$ 250.000,00

Contrato n.º: 138/23

Contratada: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA

Objeto: Aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada. – PE 075/23

Assinatura: 13/09/2023

Prazo: 13/09/2023 A 12/09/2024

Valor: R\$ 459.552,48

Contrato n.º: 139/23

Contratada: LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviço de consultoria em turismo para a atualização do inventário da oferta turística, revisão do plano diretor de turismo e elaboração dos estudos de demanda turística real de

2021, 2022 e 2023 do Município de São João da Boa Vista/SP. – PAD 13323/23

Assinatura: 15/09/2023

Prazo: 15/09/2023 A 12/03/2024

Valor: R\$ 69.800,00

Contrato n.º: 140/23

Contratada: EMILIO CASLINE JUNIOR 016314768074

Objeto: Prestação de serviços de afinação, transporte e locomoção de piano durante a 46ª Semana Guiomar Novaes a realizar-se do dia 15 a 24 de setembro de 2023. – PAD 16915/23

Assinatura: 15/09/2023

Prazo: 15/09/2023 A 14/12/2023

Valor: R\$ 17.550,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 188/22 TA 01/23

Contratada: TRANSAUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA-EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 188/22, referente a prestação de serviço de transporte/viagens de pacientes em alto risco, em ambulância uti, durante as transferências hospitalares fora do Município ou no próprio Município, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o Hospital de Referência.

Aditamento: prazo

Assinatura: 05/09/2023

Prazo: 10/10/2023 A 09/10/2024

Valor: R\$ 416.400,00

Contrato n.º: 067/23 TA 01/23

Contratada: GROUND ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 067/23, referente a contratação de empresa para elaboração de projeto de rede coletora de esgoto e emissário e projeto de distribuição de água, guia e sarjeta do sítio alegre em São João da Boa Vista – SP.

Aditamento: prazo

Assinatura: 06/09/2023

Prazo: 25/07/2023 A 22/10/2023

Contrato n.º: 003/23 TA 01/23

Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 003/23, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Professora Sandra Matiello.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Assinatura: 06/09/2023

Prazo: 16/09/2023 A 14/12/2023

Valor: R\$ 21.679,20

Contrato n.º: 092/19 TA 04/23

Contratada: CRESCER CLÍNICA DE TERAPIA COMPORTAMENTAL GONÇALVES E MELLO LTDA ME

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 092/19, referente à contratação de clínica de psicologia especializada para tratamento de paciente portador de Transtorno do espectro do Autismo.

Aditamento: prazo

Assinatura: 06/09/2023

Prazo: 10/09/2023 A 09/09/2024

Valor: R\$ 39.290,76

Contrato n.º: 285/10 TA 13/23

Contratada: ATHOS ALVES GOULART

Objeto: 13º termo aditivo ao Contrato 285/10, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do IBGE.

Aditamento: alteração de locador, prazo e alteração de gestor

Assinatura: 06/09/2023

Prazo: 11/09/2023 A 10/09/2024

Valor: R\$ 10.731,96

Contrato n.º: 112/21 TA 03/23

Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA-ME

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº112/21, referente à prestação de serviços de sonorização, sonoplastia, projeção e iluminação em eventos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 13/09/2023

Prazo: 15/09/2023 A 14/09/2024

Valor: R\$ 441.189,15

Contrato n.º: 180/22 TA 01/23

Contratada: SASSARON SERVIÇOS LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 180/22, referente a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de resíduos oriundos de poda e corte de árvores, com fornecimento de mão de obra.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 23/09/2023 A 22/09/2024

Valor: R\$ 174.820,80

Contrato n.º: 122/21 TA 02/23

Contratada: RENAPROC SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA-EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 122/21, referente a prestação de serviços de permissão de acesso ao banco de dados de cadastro de pessoas físicas e jurídicas.

Aditamento: prazo

Assinatura: 15/09/2023

Prazo: 07/10/2023 A 06/10/2024

Valor: R\$ 3.600,00

ADITIVOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º: 281/22 TA 01/23

Detentora: SPEED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME

Objeto: 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 281/22, referente a locação de tendas.

Aditamento: alteração da denominação social e endereço da detentora

Assinatura: 12/09/2023

Prazo: 12/09/2023 A 19/09/2023

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 006/22 TA 02/23

Proponente: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ - OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: 2º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/22, referente ao acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos parâmetros da Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Aditamento: alteração de gestor

Assinatura: 04/09/2023
 Prazo: 04/09/2023 A 26/06/2024

Termo de Colaboração n.º: 006/20 TA 03/23

Proponente: LAR PEQUENO VICENTE
 Objeto: 3º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/20, referente ao desenvolvimento de Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias.

Aditamento: alteração de gestor
 Assinatura: 04/09/2023
 Prazo: 04/09/2023 A 18/08/2024

CONVÊNIOS

Convênio n.º: 003/21 TA 04/23

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 Objeto: 4º termo aditivo ao Convênio nº 003/21, referente à execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.
 Aditamento: acréscimo de serviços, valor, prazo e reajuste de valor
 Assinatura: 13/09/2023
 Prazo: 01/09/2023 A 31/08/2024
 Valor: R\$ 232.462,60

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2023.

JULIANA DIAS MARTINELLI
 Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
 Diretor do Depto. de Administração

FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista comunica que, em conformidade com o Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será realizada Audiência Pública no dia 29 de setembro de 2023, às 14:00 horas, na Câmara Municipal. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista comunica que, em conformidade com a Lei Complementar da União nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36, § 5º, será realizada Audiência Pública no dia 29 de setembro de 2023, às 14:30 horas, na Câmara Municipal. Serão apresentados pelo Poder Executivo os relatórios financeiros e operacionais da Saúde relativos ao 2º quadrimestre de 2023, para serem apreciados e aprovados.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra da Construção de Praça no Recanto dos Pássaros.
 PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 06/10/2023, às 16h30min
 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2023
 ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min - ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
 DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2023
 HORÁRIO: 08h30min
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
 Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
 Diretor do Depto. de Administração

MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 09/2023 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – DEPÓSITO E DESCARTE IRREGULAR DE MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos veículos ou imóveis abaixo descritos com os dados que constam no SETRAN bem como arquivos municipais, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 83/1989, que dispõe sobre a proibição da deposição de lixo em rios, córregos, mananciais, próprios municipais e em terrenos baldios, razão pela qual se lavra o presente Auto de infração.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
 Horário: das 09:00 às 16:00
 Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/IMÓVEL OU VEÍCULO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Daniel Roberto Dardi / GIZ7687 / 500,00 / 64/2023;
 Sebastião da Costa / 16-63-120 / 500,00 / 65/2023;
 Nelcídio Ferraz / BQC3583 / 500,00 / 66/2023;
 César Francisco Ciacco / FWK5H14 / 500,00 / 67/2023;

César Francisco Ciacco / FWK5H14 / 1.000,00 / 68/2023;
Magnólia Parreira da Silva / EDK1C36 / 500,00 / 70/2023;
Waldirene Clarinda Sorato Regio Reck / ERI9304 / 500,00 / 71/2023;
Jair Procópio Ferreira / CHJ4289 / 500,00 / 72/2023;
Carlos Alberto da Silva Júnior / CXR3I87 / 500,00 / 73/2023;
Kelly Cristina de Freitas Valente Serra / CKY7I84 / 500,00 / 74/2023;
Luís Antônio Diniz Francisco / EOQ4C82 / 500,00 / 75/2023;
Gerson Sabiá / DBI9613 / 500,00 / 76/2023.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (em substituição)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2018
AGENTE ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

43º LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE.....RG: 47.153.796

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (22/09/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

297º LUÍS FERNANDES GARRIDO.....RG: 35.737.398-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (22/09/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2023
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para as vagas temporárias de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 25/09/2023 a 27/09/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

13º VANESSA LÚCIA POLICARPO
PALMEIRA.....RG: 30.716.400
14º SUZANA BELARMINO DE SOUZA
FREITAS.....RG: 47.338.590

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (22/09/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos em substituição

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 25/09/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 10:00 – Professor de Ensino Infantil**
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário;
- o) Cópia simples da carteira de vacinação.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o RESULTADO dos exames médicos constantes do item 12.6, Anexo IV, do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- k) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos).

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, para a vaga temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00

às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 25/09/2023 a 27/09/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

54º DIANE ARAUJO FERNANDES.....RG: 46.163.641-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (22/09/2023)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos em substituição**

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

1. 25/09/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:00 – Professor de Desenvolvimento da Educação Básica**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples do CPF dos filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- m) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);

o) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.475, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 38.356,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

324.11.01.339030.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$15.456,00
983.20.01.339039.1648200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$1.000,00
1000.21.01.339030.1854200042014 - Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$21.900,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

357.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$15.456,00
965.20.01.449051.1648200041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$1.000,00
983.20.01.339039.1648200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$21.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (22/08/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.478, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 425.466,26 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

113.04.01.449051.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$8.500,00
552.14.01.339030.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$128.111,32
740.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$50.064,00
857.15.05.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$237.165,94
949.19.01.339030.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$625,00
983.20.01.339039.1648200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

109.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$8.500,00
558.14.01.339039.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$9.518,26
577.14.02.335039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.028,52
581.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$180,00
594.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$12.797,31
634.14.05.335039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$43.772,42
639.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$60.814,81

744.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$95.310,99
 858.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$191.918,95
 955.19.01.339039.1545200052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$625,00
 987.20.01.449051.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.479, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.216.282,81 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1176.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$149.948,00
 1177.15.02.335085.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$400.000,00
 1178.15.03.335085.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$125.650,00
 1179.15.03.335085.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$84.951,66
 1180.15.03.335085.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$200.000,00
 1181.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$16.337,12
 1182.15.04.339030.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$24.282,61
 1183.15.02.335085.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$2.800,00
 1184.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$59.901,00
 1185.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$10.333,80
 1186.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$12.492,00

1187.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$67.813,00
 1188.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$17.950,00
 1189.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$43.800,00
 1190.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$23,62

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 149.948,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 704,43 (setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

c) R\$ 1.056.001,01 (um milhão, cinquenta e seis mil, um real e um centavo) com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

d) R\$ 9.629,37 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.480, DE 29 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54.474,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

296.10.01.319011.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$54.474,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

313.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$54.474,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.497, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 7.442, de 12 de julho de 2.023 que prorroga os vencimentos de créditos tributários e não tributários”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7.442, de 12 de julho de 2023 que dispõe sobre prorrogação dos vencimentos de créditos tributários e não tributários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 5.185, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

“Denomina-se RUA MARCELO LUIZ HENTZ a Rua Onze do Residencial das Macaubeiras”

(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PSD)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARCELO LUIZ HENTZ a Rua Onze do Residencial das Macaubeiras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.328, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 11.633, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.329, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 17.191, de 10 de agosto de 2023, que institui a Comissão Sobre Drogas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º, da Portaria nº 17.191, de 10 de agosto de 2023, que nomeia Representantes da Defesa Civil:

Onde se lê:

“GIULIANO FRANCISCO GOMES;”

Leia-se:

“GIULIANO FRANCISCO DOMINGOS.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal**PORTARIA Nº 17.330, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo 2 do anexo XXIV (Origem: PRT MS/GM 3410/2013), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PINHOSP),

Considerando o Despacho nº 088/2023/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Convênio nº 001/2022 celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos membros abaixo descritos:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Bruna Lobo Sanches dos Santos;
Julia Porfírio Dalava Vanzela;
Patrícia Primo Amorim;
Paula Blasi Domingues;
Silvana da Silva Leite Madrini.

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS:

Antonio Luiz Magalhães;
Carlos Maria Guisasola;
Carolina Moreira Hentz;
Matheus Porto Passoni Moreira;
Messauandra Oliveira Bueno.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados no Convênio nº 001/2022, devendo, entre outras atribuições:

I – avaliar a capacidade instalada da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros no processo avaliativo de execução das metas;

II – avaliar o cumprimento das metas qualitativas, quantitativas e físico-financeiras;

III – recomendar a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

IV – demais ações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos desta comissão.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) será presidida e secretariada por servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá duração até o termo final da vigência do Convênio nº 001/2022.

Art. 6º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.280, de 04 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.331, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 089/2023/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor Municipal de Saúde,

Considerando a Portaria nº 15.154, de 27 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.154, de 27 de abril de 2022, destinada para o apoio técnico da Comissão Municipal de Licitações do Contrato de Gestão nº 069/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.332, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no §3º do Art. 59 da Lei Complementar nº 4.378, de 23 de outubro de 2018,

Considerando o Despacho DME 785/2023/DME, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Atribuição de Aulas para o Ano Letivo de 2024:

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro

REPRESENTANTES DA SUPERVISÃO DE ENSINO

Claudioneia Aparecida Fontana

Victor Henrique Rios Estevam

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Lúcia Lopes

REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sônia Kátia da Silva Ozório Sabiá

REPRESENTANTE DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL

Aline França de Brito

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cleide Ribeiro Duques do Prado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.333, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 090/2023/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor Municipal de Saúde,
Considerando a Portaria nº 13.184, de 11 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 13.184, de 11 de setembro de 2020, nomeando membros para comporem a Comissão de Avaliação de Sistema de Saúde Web do Contrato Administrativo nº 158/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.334, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, a partir de 18 de setembro de 2023, a Sra. **NATALIA AMERICO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.335, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Coordenador Pedagógico, a partir de 11 de setembro de 2023, o Sr. **GUILHERME OZELIM**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.336, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **CAROLINA DE CÁSSIA DOS REIS MARTINS**, portadora do RG: 11.753.001 aprovada no concurso público nº 04/2018, para o cargo de Agente Administrativo, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 14 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.251, de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.337, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **AMANDA COLPANI BROZULATO**, portadora do RG: 45.498.553 aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não compareceu no prazo determinado na Portaria nº 17.272, de 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 19 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.272, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.338, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a recondução de cargo do Sr. Bruno Affonso de Brito Marques, em 02/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE**, portadora do RG: 47.153.796, classificada em 43º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.339, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Emerson Sabino Riquena, em 03/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUÍS FERNANDES GARRIDO**, portador do RG: 35.737.398-4, classificado em 297º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** dos candidatos, **que compreende a somatória das notas obtidas nas etapas sequenciais de prova escrita (PE), prova didática (PD) e avaliação de títulos / experiência docente**, conforme orientações editalícias, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO para formação de Cadastro Reserva para o cargo de **PROFESSOR – Edital N.º 01/2023**.

ÁREA DO CONHECIMENTO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
LÍVIA CRISTINA SCALON DA COSTA PERINOTI	95	96,33	0	0	0	10	201,33	1ª	Classificado
BRUNA DE CARVALHO	94	93	0	0	0	10	197	2ª	Classificado
ARIANI APARECIDA RODRIGUES DO EIRO ROSALIN	87,5	98	0	0	0	10	195,5	3ª	Classificado
GISELI SILVEIRA VALENTIM	98,5	79	0	0	0	10	187,5	4ª	Classificado
RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MARCELINO	73	72,33	0	0	20	10	175,33	5ª	Classificado
CÍNTIA CARLA MOMETTI	63	74,66	0	0	0	0	137,66	6ª	Classificado
MÔNICA APARECIDA ALVES RODRIGUES	78	-	-	-	-	-	-	-	Ausente na PD (Desclassificado)
EDIMILSON MANOEL	66,5	-	-	-	-	-	-	-	Ausente na PD (Desclassificado)

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
GUSTAVO FERNANDO MENEZES DO AMARAL	69,5	75,66	0	0	0	0	145,16	1ª	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
CARLA BASSANEZI MAZZARO	77,5	60,66	0	0	0	0	138,16	1ª	Classificado
MARIA FERNANDA FERREIRA FERNANDES	70,5	67	0	0	0	0	137,5	2ª	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE MEDICINA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
OTÁVIO AMÂNCIO DA SILVA	78,5	67,83	0	0	0	0	146,33	1ª	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
SOLANGE POLACHINI MAGALHÃES VICENTE	87,5	61,66	0	0	0	0	149,16	1ª	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE NEFROLOGIA

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
RUY CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER	89	86,33	0	0	20	0	195,33	1ª	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
GUSTAVO COELHO GONÇALVES DE ABREU	81	66,66	0	0	0	0	147,66	1ª	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE PNEUMOLOGIA

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
VANESSA CARVALHO DO LAGO	97	100	0	0	0	0	197	1ª	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO: GRUPOS E ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
MAIRA ALLUCHAM GOULART NAVES TREVISAN VASCONCELLOS	96	98	40	30	0	7,83	271,83	1ª	Classificado

São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2023

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO - DECISÃO

**CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodoboavista.sp.leg.brcontatocmsjbv@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP**PRESIDÊNCIA****DECISÃO Nº 003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Aos 18 de setembro de 2023, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, considerando os argumentos e fundamentos apresentados pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, conforme parecer anexo a presente decisão, bem como com respaldo em meus poderes legais e regimentais, após minuciosa análise da segunda representação ofertada por José Urias de Barros Filho, protocolizada em 13/09/2023, que requer a investigação pela Câmara e, se for o caso, a cassação ou impeachment da Prefeita Municipal, venho por meio deste comunicado manifestar a minha decisão referente a este pedido.

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente decisão é resultado de uma análise técnica, baseada em critérios estritamente legais e procedimentais, com o intuito de assegurar a integridade do processo de impeachment e a justa apreciação dos fatos pela Casa de Leis, com base no parecer anexo.

No que concerne aos aspectos formais, destaca-se à litispendência administrativa, ou seja, dois requerimentos idênticos e sucessivos, identificamos e constatamos que persistem os vícios de formalidade apontados no primeiro requerimento de impeachment protocolizado em 04/09/2023, os quais incluem a ausência de capacidade postulatória, a falta de clareza na descrição das infrações, a ausência de fundamentação legal e a não observância do procedimento estabelecido no Decreto-Lei nº 201/1967.

Além disso, a não comprovação de residência pelo Representante, situação que sobreveio após a tentativa de intimação deste na primeira decisão de rejeição e arquivamento, configura a ausência de boa-fé processual, inerente a todo o processo administrativo, sendo fato que macula a ordem processual.

PODER LEGISLATIVO - EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA VONTADE POPULAR



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodoboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

Destaca-se que tais vícios não foram sanados no novo requerimento apresentado em 13/09/2023. Dessa forma, a Representação permanece inepta e inadequado para a continuidade do pleito de impeachment.

Nesse contexto, com base nos fundamentos legais e procedimentais mencionados acima, acolho a recomendação da rejeição da segunda representação apresentada por José Urias de Barros Filho. Tal acolhimento é pautado na necessidade de preservar a integridade legal dos procedimentos, garantindo que somente as representações que cumpram estritamente os requisitos legais e formais pertinentes sejam admitidas para análise e processamento pela Casa de Leis.

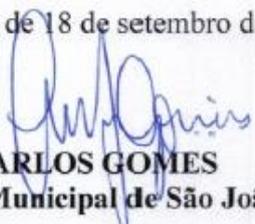
Com base na criteriosa análise jurídica realizada pela Assessoria Jurídica, bem como no petítório de representação ofertado com referida documentação acostada é de prover que os poderes conferidos ao Presidente desta Casa de Leis lhe autorizam a REJEIÇÃO SUMÁRIA da segunda representação apresentada por José Urias de Barros Filho, com pedido de impeachment, protocolizado em 13 de setembro de 2023.

Por conseguinte, determino o ARQUIVAMENTO do referido processo, nos termos do disposto na legislação aplicável.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se os prazos legais e regimentais, sendo comunicada aos interessados e devidamente registradas nos autos.

Publique-se,

São João da Boa Vista, SP, de 18 de setembro de 2023.


CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP

PODER LEGISLATIVO - EXPRESSÃO LEGÍTIMA DA VONTADE POPULAR

MICHELE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Sociedade unipessoal de advocacia registrada na OAB/SP sob n. 40911, inscrita no CNPJ 44.031.051/0001-56

PARECER JURÍDICO

Segunda Rejeição da Representação apresentada por José Urias de Barros Filho com pedido de Impeachment, protocolizado em 13/09/2023.

I. BREVE RELATO

Trata-se da análise da segunda representação apresentada por José Urias de Barros Filho, requerendo a cassação da Prefeita Municipal, protocolizada em 13/09/2023. O requerente alega o descumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008, indicando eventual ofensa aos artigos 4, inciso VII, e 5 do Decreto-Lei nº 201/1967, além do descumprimento de uma decisão liminar proferida nos autos de ação civil pública n. 1004355-78.2023.8.26.0568 TJSP, apresentando petição idêntica, com a alteração de data e acréscimo de pedido de fiscalização, bem como juntando cópia integral dos autos acima citados.

II. LITISPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: DA SITUAÇÃO JURÍDICA DO SEGUNDO REQUERIMENTO - PROTOCOLIZADO EM 13/09/2023

Na situação apresentada, foram apresentados concomitantemente requerimentos com pedido de cassação "impeachment" a Prefeita Municipal de São João da Boa Vista/SP, em datas diferentes (04/09/2023 e 13/09/2023),

Página 1

entretanto, em que pese a juntada de volumosos documentos, o segundo requerimento padece dos mesmos vícios do primeiro requerimento, uma vez que apresentam pedidos idênticos.

No tocante à litispendência administrativa, inadmissível o processamento em qualquer instância de pedidos idênticos, com a mesma causa de pedir, em patente ofensa à legislação vigente.

Nos termos da legislação aplicável, com o primeiro requerimento ainda em trâmite nesta Casa de Leis caracteriza-se a litispendência administrativa, pois, os procedimentos têm as mesmas partes (o requerente e a Prefeitura Municipal), a mesma causa de pedir (as alegadas infrações cometidas pela Prefeitura) e o mesmo objeto (o impeachment da Prefeita).

Com o escopo do dar subsídios para a decisão da Presidência da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, passamos para a análise técnico-jurídica do requerimento protocolizado em 13/09/2023, reiterando todos os termos do parecer jurídico exarado em 06/09/2023, que embasou a decisão 002 de 11 de setembro de 2023 da Presidência da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP – ambos publicados no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista/SP, em 12 de setembro de 2023, Ano 2023 e edição 1.385 -, trazendo a baila, em especial os seguintes fundamentos:

II. DOS VÍCIOS DE FORMALIDADE

A. DA COMPETÊNCIA DECISÓRIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ANÁLISE SUMÁRIA DA PROPOSITURA

Página 2



De acordo com a norma procedimental aplicável, a Presidência deixará de receber qualquer proposição que seja inconstitucional, ilegal ou antirregimental, bem como aquela que não esteja devidamente redigida. No presente caso, verificamos que o pedido de impeachment protocolizado em 13/09/2023 apresenta vícios de legalidade e falta de clareza em sua redação, haja vista reproduzir a escrita do primeiro requerimento.

Ademais, reitera-se que o Regimento Interno da Câmara Municipal exige que as proposições sejam devidamente redigidas, o que significa que devem seguir um padrão mínimo de clareza e organização.

No contexto em análise, o juízo de prelibação realizado pelo Presidente da Casa tem como escopo principal verificar se a denúncia apresentada é evidentemente inepta ou carente de justa causa, não reunindo os requisitos mínimos para o seu encaminhamento e processamento pela Casa de Leis.

Nessa situação, o Presidente tem a prerrogativa de determinar o arquivamento da denúncia, impedindo que ela avance para o Plenário. Essa medida visa promover a eficiência e a economia dos trabalhos da Casa Legislativa, evitando que denúncias sem os pressupostos mínimos de validade ocupem tempo e recursos, resultando em deliberações que se mostrariam, eventualmente, inúteis.

Diante desses vícios de formalidade, a Presidência do Câmara Municipal não deve receber o pedido de *impeachment*, conforme estabelecido na legislação aplicável, determinando sua rejeição e o arquivamento, pelas razões a seguir.

Página 3

B. DA AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE APTIDÃO: CAPACIDADE POSTULATÓRIA

Outro requisito relevante que deve ser observado é a indispensável capacidade postulatória. A petição inicial da Representação precisa respeitar o requisito processual de admissibilidade, que exige que seja assinada por um advogado devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e mediante mandato específico para o propósito em questão, o que não ocorreu na situação em análise.

Ademais, a elaboração técnica visa garantir que os fatos que fundamentam a acusação sejam minuciosamente descritos, permitindo um correto enquadramento nos fundamentos jurídicos pertinentes à(s) infração(ões) político-administrativa(s) correspondente(s). Isso, essencialmente, cumpre com o disposto nos incisos III e IV do artigo 319 do Código de Processo Civil de 2015, que se aplica subsidiariamente ao procedimento regido pelo artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

C. DAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 201/1967

Em primeiro lugar, é imperativo ressaltar que o processo de *impeachment*, de acordo com o Decreto-Lei nº 201/1967, somente pode ser instaurado com base em infrações definidas na legislação, ou seja, por crimes de responsabilidade cometidos pela denunciada. Portanto, qualquer pedido de *impeachment* que não esteja fundamentado em infrações definidas por lei é inconstitucional e ilegal. No caso em questão, o pedido de *impeachment* não

Página 4

especifica as infrações cometidas pela denunciada, uma vez que colaciona situação jurídica *sub judice* o que, de plano, viola o requisito de clareza e legalidade, bem como ainda estamos distantes de uma decisão judicial definitiva transitada em julgado; o que não encontra respaldo legal e tipicidade.

Neste sentido, em cognição sumária, no bojo da Representação informa-se que há decisão judicial liminar, reitera-se que é necessário considerar que decisões liminares concedidas pelo Poder Judiciário são, por natureza, decisões provisórias e precárias; ou seja, podem ser revistas ou revogadas a qualquer momento, conforme o andamento do processo judicial. Portanto, considerar um agente público responsável por crime de responsabilidade com base em uma liminar seria prematuro, uma vez que a liminar pode ser posteriormente revertida.

E não é só, interpretar o artigo 4º., inciso VII de forma a aplicá-lo em situações *sub judice*, especialmente quando a liminar ainda encontra-se pendente de comunicação oficial à Municipalidade, conforme certidão fornecida e que está anexa ao presente parecer, criaria uma significativa insegurança jurídica. Os agentes públicos estariam sujeitos a ações por crime de responsabilidade sempre que uma questão legal fosse levada ao Judiciário, mesmo que a decisão final ainda não tenha sido proferida ou que o prazo não tenha se exaurido, conforme trecho da citada decisão:

Ou seja, o pedido padece de justa causa uma vez que, nos termos da certidão anexa, o entendimento compulsando os autos da ação civil pública e do agravo de instrumento em comento é de que não houve descumprimento de nenhuma decisão judicial, bem como que todos os atos e prazos processuais estão sendo regularmente observados.

Página 5

Ademais, por pesquisa feita por esta Assessoria Jurídica no processo de agravo de instrumento em comento verifica-se no tópico final da liminar proferida, conforme:

fl. 78



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

conforme ocorrerá se estas determinações estiverem previstas nas legislações locais”.

Importante ressaltar, inclusive, que o pagamento do piso salarial nacional do magistério aos professores da rede pública do Município de São João da Boa Vista também deve levar em consideração as verbas reflexas daí decorrentes, ou seja, aquelas que utilizam-no como base de cálculo. Nesse sentido a jurisprudência desta Corte:

“APELAÇÃO – Ação Civil Pública – Entidade sindical pretende assegurar aos docentes o piso salarial e a reatuação de todos os níveis e classes da carreira e, ainda, reflexos nos adicionais e gratificações habituais, com o pagamento das diferenças salariais – Sentença de parcial procedência para determinar a aplicação do piso salarial – Recursos apresentados pela APEOESP e Municipalidade – Reconhecimento de que a legislação municipal prevê plano de carreira, razão pela qual se faz possível determinar reflexos do piso salarial sobre as diversas classes e níveis da carreira – Da mesma maneira, deve-se reconhecer os reflexos do piso salarial nos adicionais e gratificações dos professores – Recurso da APEOESP provido – Recurso da Municipalidade não provido.” (TJSP: Apelação Civil 1003031-96.2018.8.26.0481; Relator (a): Magalhães Godão; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Público; Foro de Presidente Epitácio - 2ª Vara; Data do Julgamento: 10/06/2019; Data de Registro: 10/06/2019) (Destaque)

Ante o exposto, defiro a antecipação da tutela recursal a fim de determinar ao agravado que implemente o pagamento do piso nacional do magistério, nos termos da Lei nº 11.738/2008 e da Portaria MEC nº 17/2023, até o julgamento deste recurso.

Comunique-se o Juízo a quo, dispensadas informações.

Intime-se a parte contrária para resposta no prazo legal.

Abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça para parecer.

Após, cumpridas as determinações ou escoados os prazos, voltem conclusos.

Intime-se.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

Página 6

Este é copia do original assinado digitalmente por MARCOS PIMENTEL DAMASCA, liberado nos autos em 20/07/2023 às 14:51.



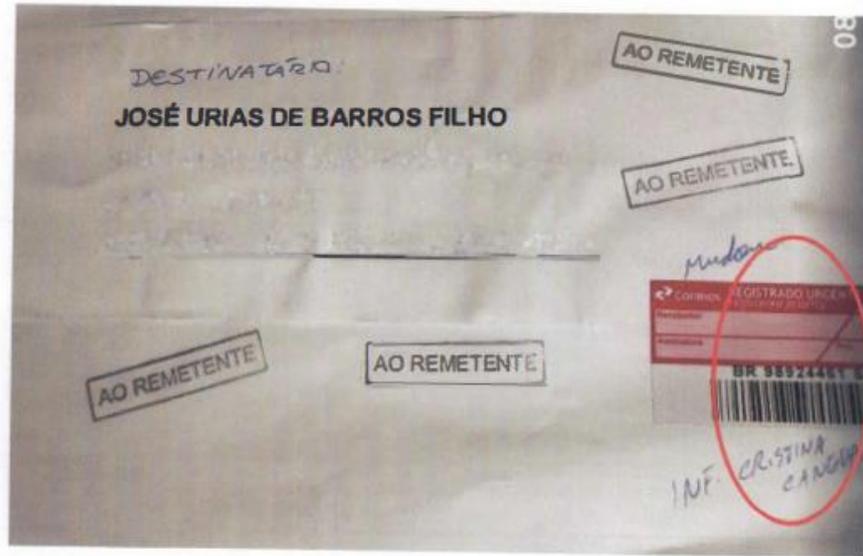
Portanto, é fundamental aguardar o desfecho do processo judicial e a eventual decisão definitiva antes de considerar a aplicação de medidas relacionadas a crimes de responsabilidade, de forma a garantir o devido processo legal e a preservação dos princípios constitucionais.

D. DA DECLARAÇÃO IRREGULAR DE ENDEREÇO DO REQUERENTE

Considerando a primeira representação, observa-se que o solicitante indicou um endereço que não corresponde à sua residência, conforme demonstrado pelo Aviso de Recebimento (AR) da notificação de arquivamento do primeiro pedido, que retomou com a indicação "**mudou-se**" em relação ao endereço declarado na representação. É relevante notar que esse endereço é o mesmo informado no segundo petítório.

Esta circunstância levanta questionamentos quanto à conformidade do cadastro eleitoral do requerente junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), possivelmente em desacordo com a resolução TSE nº 23.659, de 26 de outubro de 2021, a qual estabelece diretrizes para a gestão do Cadastro Eleitoral e serviços eleitorais relacionados. A comprovação de residência no município é um requisito formal que deve ser integralmente atendido para garantir a validade da representação.

Página 7



Página 8

sm

Diante dos vícios de formalidade apontados no primeiro pedido de *impeachment* protocolizado em 04/09/2023 e que permanecem no documento apresentado em 13/09/2023 que incluem a ausência de capacidade postulatória, a falta de clareza na descrição das infrações, a ausência de fundamentação legal e a não observância do procedimento estabelecido no Decreto-Lei nº 201/1967, bem como diante da ausência de justa causa, restando inepto o requerimento, é recomendável, portanto, que a Presidência da Câmara Municipal rejeite o segundo pedido, antes da sessão legislativa ordinária subsequente à data do protocolo.

Ressalvamos que este parecer se trata de uma análise técnica e não tem a intenção de interferir no mérito da questão em si, mas sim de apresentar uma visão jurídica embasada em argumentos legais, trazendo segurança para as deliberações dos Vereadores desta Casa de Leis.

Por fim, destacamos e ressalvamos que este parecer é baseado nas informações disponíveis e pode ser revisto ou atualizado caso novos elementos surjam, assim como deve ser interpretado de forma restrita à questão em análise e não como um parecer abrangente sobre o tema em si.

É o parecer. S. M. J., composto por 10 (dez) páginas.

São João da Boa Vista, SP, 18 de setembro de 2023.



DRA. MICHELE CRISTINA SOUZA ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA
OAB/SP n. 314.164

Página 10



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em
21/09/23
funcionário



Município de São João da Boa Vista
Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a Procuradoria-Geral do Município como órgão integrante da estrutura administrativa superior do Município vinculada direta e exclusivamente ao Prefeito Municipal é responsável pela sua representação judicial e consultoria jurídica (art. 1º e 2º da Lei 4. 683 de 30 de junho de 2.020) e que nesta qualidade está atuando na representação judicial do Poder Executivo Municipal nos autos do Agravo de Instrumento nº 2183114-052023.8.26.0000 e da Ação Civil Pública Cível Nº: 1004355-78.2023.8.26.0568 promovida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, que tem como objeto pedido para o Município ser condenado a instituir o Piso Nacional do Magistério.

Certifico que inicialmente a pretensão liminar do Sindicato fora indeferida e contra essa decisão o Sindicato autor interpôs o mencionado Agravo de Instrumento. Nesse recurso o Sindicato obteve decisão favorável no sentido de se impor ao Município a implementação do piso dos professores. Certifico que no dispositivo dessa decisão consta o seguinte: **“Ante o exposto, defiro a antecipação da tutela recursal afim de determinar ao agravado que implemente o pagamento do piso nacional do magistério, nos termos da Lei nº 11.738/2008 e da Portaria MEC nº 17/2023, até o julgamento deste recurso.”**

Certifico, assim, que analisando essa decisão a Procuradoria entendeu que não houve determinação para o cumprimento imediato da decisão e sim para que o Município implementasse o piso até o julgamento do mencionado recurso. Tal decisão, aliás, não é definitiva; está sujeita à reforma ou alteração pelo próprio órgão colegiado do Tribunal, em razão de eventual recurso ou mesmo por ocasião do julgamento definitivo do recurso principal, após apresentação de contraminuta.

Certifico também que a Procuradoria-Geral do Município está apresentado as necessárias defesas do Município, sendo certo que já apresentou contestação, Agravo Interno, contraminuta de Agravo de Instrumento e será interposto Embargos de Declaração.

Certifica que nesses Embargos de Declaração buscaremos obter esclarecimento do respeitável juiz de primeiro grau que determinou o cumprimento da decisão do Tribunal de Justiça no prazo de 10 dias em desacordo com mencionada decisão. Certifico também que o Município não foi intimado desta decisão, mesmo assim apresentará esse recurso a fim de evitar tumulto processual e para esclarecer de logo esse equívoco.

Certifico, também que nesse recurso a municipalidade defende que não se iniciou o prazo para cumprimento ou impugnação de mencionada decisão. Entende a Municipalidade que houve equívoco da servidora do Tribunal de Justiça de São Paulo ao certificar que “decorreu o prazo sem que o município réu comprovasse nos autos a implantação do pagamento do piso nacional do magistério aos professores” (fl 135). Chega-se a tal conclusão pelo exame do andamento processual, na medida que a única comunicação encaminhada para o Portal do TJSP onde o Município recebe as intimações foi a citação para contestar a ação e a intimação da primeira decisão que havida negada a liminar requerida pelo Sindicato autor.

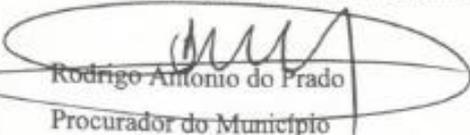




Município de São João da Boa Vista
Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

Certifico, por fim, que analisando todo o andamento processual do Agravo de Instrumento nº 2183114-052023.8.26.0000 e da Ação Civil Pública Cível Nº: 1004355-78.2023.8.26.0568, o **entendimento desta Procuradoria-Geral do Município por seus Procuradores é de que o Poder Executivo não descumpriu nenhuma decisão judicial;** que todos os prazos processuais estão sendo observados rigorosamente.

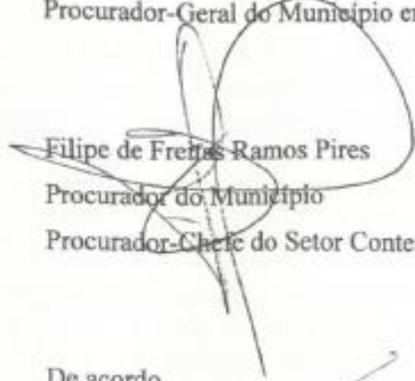
São João da Boa Vista aos 18 de setembro de dois mil e vinte e três.



Rodrigo Antonio do Prado

Procurador do Município

Procurador-Geral do Município em substituição

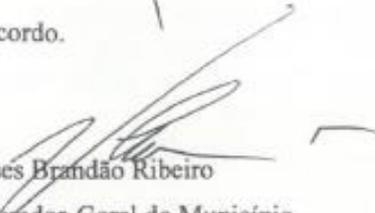


Filipe de Freitas Ramos Pires

Procurador do Município

Procurador-Chefe do Setor Contencioso

De acordo.



Ulisses Brandão Ribeiro

Procurador-Geral do Município